



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 990, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CUIDADORA DE IDOSOS, CUIDADORA INFANTIL E MONITORA DE ATIVIDADES DE LAZER BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2024, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado de discentes para preenchimento das vagas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agente de Alimentação Escolar, Cuidadora de Idosos, Cuidadora Infantil e Monitora de Atividades de Lazer, com carga horária de 200 horas, a serem ofertados de forma presencial pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil + Cuidados nos campi Araçuaí, Janaúba, Janaúba, Montes Claros, Pirapora e Salinas, contendo as normas referentes à pré-matrícula e matrícula com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.
- 1.2. A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativos e no mundo do trabalho.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo Simplificado fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).
- 1.4. A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará:
- 1.4.1. Na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
- 1.4.2. No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.4.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa;
- 1.4.4. A estudante terá assistência estudantil para o custeio de transporte e alimentação;
- 1.4.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVO

2.1. Capacitar mulheres, incluindo as cisgênero, transgênero, transexual e travestis, com idade a partir de 16 anos, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, para atuarem como: Agentes de Alimentação Escolar, Cuidadoras de Idosos, Cuidadoras Infantis e Monitoras de Atividades de Lazer.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1. Os cursos serão **GRATUITOS** e terão carga horária de 200h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.
- 3.2. Os cursos serão ofertados às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social que pretendem se qualificar como profissionais nas áreas de: Agente de Alimentação Escolar, Cuidadora de Idosos, Cuidadora Infantil e Monitora de Atividades de Lazer, buscando inserção ou reinserção das alunas no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.
- 3.3. Cada aluna receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de **R\$ (4,00)** por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pela aluna. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.
- 3.4. Para recebimento do auxílio as alunas deverão confirmar sua frequência no SISTEC por meio do seu acesso no Gov.BR ou, por exceção, listagem a ser disponibilizada pela Coordenação do Campus.
- 3.5. A discente reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.
- 3.6. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.
- 3.7. Os cursos serão realizados de segunda a sexta-feira, no período noturno, podendo ser realizadas aulas na modalidade à distância nas sextas-feiras, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.
- 3.8. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas no período diurno e/ou aulas presenciais na sexta-feira e sábado.
- 3.9. O Quadro 1 apresenta o total de vagas ofertadas.

Quadro 1: Total de vagas ofertadas

Local	Curso FIC	Provável período de oferta	Vagas	Horário
IFNMG Campus Araçuaí - Rua São José do Carai, 385 – Universitários -Araçuaí/MG.	Curso: Cuidadora de Idosos Carga Horária: 200 horas	10/08 a 13/11/2026	40	Noturno - das 19h às 22h

FNMG Campus Januária - Fazenda São Geraldo, S/N Km 06 - Januária/MG.	Curso: Agente de Alimentação Escolar Carga Horária: 200 horas	10/08 a 13/11/2026	40	Noturno - das 19h às 22h
IFNMG Campus Janaúba, AV. Brasil, 334 - Centro - Janaúba/MG.	Curso: Monitora de Atividades de Lazer Carga Horária: 200 horas	10/08 a 13/11/2026	35	Noturno - das 19h às 22h
IFNMG Campus Montes Claros - Rua Dois, 300 - Village do Lago I - Montes Claros/MG.	Curso: Cuidadora Infantil Carga Horária: 200 horas	10/08 a 13/11/2026	40	Noturno - das 19h às 22h
IFNMG Campus Pirapora - Escola Municipal Dr. Otávio Vieira Machado, Rua A, 93, Bairro Santos Dumont - Pirapora/MG.	Curso: Monitora de Atividades de Lazer Carga Horária: 200 horas	10/08 a 13/11/2026	40	Noturno - das 19h às 22h
IFNMG Campus Salinas e entidades parceiras Rua Pedra Azul, nº 1986 – Bairro Casa Blanca - Salinas/MG.	Curso: Monitora de Atividades de Lazer Carga Horária: 200 horas	10/08 a 13/11/2026	40	Noturno - das 18h30 às 21h30

4. INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

a) Ser do gênero feminino;

b) Ter 16 anos ou mais de idade;

c) Possuir Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental).

d) Ser acompanhada pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de acordo com as especificações abaixo:

- **Acompanhadas pelo CRAS:** Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupo de mulheres, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), acompanhadas pela equipe técnica (psicólogo(a) e/ou Assistente Social) do CRAS ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CRAS.

- **Acompanhadas pelo CREAS:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF); Serviço de Acolhimento Institucional ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CREAS ou;

e) Participar de programas/projetos sociais ou associações voltados às mulheres em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou violência doméstica ou;

f) Ser beneficiárias do Programa Bolsa Família ou;

g) Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC) do INSS.

4.1.1. Poderão se inscrever as mulheres inscritas no CADÚNICO, mas que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família, ficando condicionada a convocação para matrícula, somente no caso de não preenchimento das vagas pelo público prioritário.

4.1.2. Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo III deste edital.

4.2. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das **09h00min do dia 01 de julho até às 23h59min do dia 20 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 3, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página <https://tinyurl.com/inscricoes-energife>

4.3. As candidatas que não tiverem acesso à internet, poderão fazer a inscrição nos computadores disponíveis, nos locais e horários descritos no Quadro 2, dentro do período de inscrição, conforme o estipulado no cronograma deste edital no Quadro 3.

4.4. Os locais e horários para inscrição presencial estão descritos no Quadro 2:

Quadro 2: Locais e horários para inscrição presencial

Curso	Endereço para realizar a pré-matricula	Cidade/UF	Dias	Horário de atendimento
Cuidadora de Idosos	IFNMG campus Araçuaí - Rua São José do Carai, nº 385, Bairro Universitários	Araçuaí/MG	Segunda a quarta-feira	Das 7h às 13h.
			Quinta e sexta-feira	Das 7h às 13h; das 14h às 17h.
Agente de Alimentação Escolar	IFNMG Campus Januária - Diretoria de Extensão - Endereço: Fazenda São Geraldo, s/n, Zona Rural.	Januária/MG	Segunda a sexta-feira	Das 13h às 16h30 min.
	Secretaria de Desenvolvimento Social: Endereço: Rua Professor Manoel Ambrósio, nº 845, Centro.		Segunda a sexta-feira	Das 8h às 11h e das 14h às 16h.
Cuidadora Infantil	IFNMG - Campus Montes Claros - Rua Dois, 300 - Village do Lago I.	Montes Claros/MG	Segunda a sexta-feira na Recepção	Das 8h às 19h.
Monitora de Atividades de Lazer	IFNMG - Campus - Av Humberto Mallard, 1355, Santos Dumont.	Pirapora/MG	Segunda a sexta-feira	Das 8h às 19h
Monitora de Atividades de Lazer	Centro de Referência em Assistência Social – CRAS FAMILIAS EM AÇÃO - Rua Aguas Formosas, nº 134 – Casa Blanca.	Salinas/MG	Segunda a sexta-feira	Das 7h às 17h

	Centro de Referência em Assistência Social – CRAS CASA DAS FAMÍLIAS - Rua Basílio Santiago, nº 234 – São Pedro. Extensão do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS- CASA DAS FAMÍLIAS - Rua José Martins dos Anjos, nº 536 – Boa vista. Centro de Referência de Especializado De Assistência Social – CREAS - Rua Nilson Gonçalves das Neves, 01 – Floresta.			
Monitora de Atividades de Lazer	IFNMG Campus Janáuba - As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online; não haverá atendimento presencial para esta finalidade.			

4.5. Para que a inscrição seja efetuada, é necessário preencher todas as informações solicitadas no formulário disponível no Sistema de Editais do IFNMG na página <https://tinyurl.com/inscricoes-energife>

4.6. Não serão aceitas inscrições de candidatas com informações incompletas.

4.7. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.8. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados das candidatas.

4.9. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição.

4.10. Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas, será feita uma lista de espera.

4.11. As candidatas classificadas em lista de espera ficarão na condição de cadastro de reserva, poderão ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

4.12. A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de inscrição e publicada nos sites <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

4.13. Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, a interessada que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. DO ACESSO AO ESPAÇO CUIDADOS "CUIDOTECA"

5.1. O espaço de cuidados "Cuidoteca" é um serviço público, ofertado em um espaço seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças entre 3 (três) e 09 (nove) anos com e sem deficiência, sob responsabilidade das alunas vinculadas ao Programa Mulheres Mil + Cuidados.

5.2. O espaço da Cuidoteca será oferecido nos locais onde ocorrerá as aulas do Programa Mulheres Mil + Cuidados.

5.3. A criança deve ter 3 (três) anos completos até o dia do início do atendimento.

5.4. Serão disponibilizadas:

5.4.1. 10 (dez) vagas (crianças) para as turmas de 35 vagas

5.4.2. 12 (doze) vagas (crianças) para as turmas de 40 vagas

5.5. No ato da sua inscrição, a candidata deve sinalizar o interesse na vaga para a criança na Cuidoteca. O formulário de inscrição está disponível na página <https://tinyurl.com/inscricoes-energife>

5.5.1. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) requerente, eximindo o IFNMG de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados.

5.6. Caso o número de solicitações seja maior que o número de vagas, será aberto Processo Seletivo para seleção das crianças.

6. DA MATRÍCULA DAS CRIANÇAS

6.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

6.1.1. Cópia da certidão de nascimento da criança;

6.1.2. Cópia do cartão de vacina da criança;

6.1.3. Cópia do documento de identidade e do CPF do responsável legal e/ou responsáveis legais;

6.1.4. Nos casos em que o(a) responsável legal não for o pai ou a mãe da criança, serão necessários, também, o original e a cópia do documento de guarda ou tutela;

6.1.5. Comprovante de que a(s) criança(s) se encontra(m) regularmente matriculada(s) no Ensino Fundamental.

6.1.6. ANEXO VI - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA CRIANÇA, deste edital, preenchido

7. DA MATRÍCULA DAS ALUNAS

7.1. Após verificado o atendimento às condições demandadas pelo programa Mulheres Mil, caso o número de inscritas seja menor que o número de vagas, as candidatas serão convocadas para apresentarem a documentação descrita no item 7.2 deste edital, para a realização da matrícula no curso.

7.2. No momento da **MATRÍCULA** serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico escolar ou atestado de conclusão do ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental), podendo ser também apresentado comprovante de formação superior a mínima exigida. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);

d) Declaração emitida pelo CRAS ou CREAS, que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos ou;

e) Declaração emitida pelo(a) presidente(a)/responsável legal de Associação ou entidade correlata ou Coordenador(a) de programa/projeto voltado à mulheres em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou violência doméstica, que comprove a participação da candidata no mesmo ou;

f) Comprovante de recebimento do Bolsa Família e cópia atualizada do CADÚNICO ou;

g) Comprovante de recebimento do BPC;

h) CPF do(a) responsável legal **para as candidatas menores de idade;**

i) Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome da candidata. Caso, a candidata não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação da conta. **É imprescindível que a aluna apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.**

j) Cópia atualizada do CADÚNICO, no caso de preenchimento das vagas pelas alunas que concorreram às vagas destinadas às "inscricas no CADÚNICO, mas que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família";

k) Declaração conforme Anexo III deste edital, para as candidatas que se autodeclararam trans.

7.3. Caso seja necessário, a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar, via e-mail, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.

7.4. No momento da matrícula a aluna deverá preencher o requerimento de matrícula, conforme Anexo II.

7.5. De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, as candidatas classificadas dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa;

II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso;

8. CRONOGRAMA

8.1. O Quadro 3 apresenta o cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

Quadro 3: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	29/06/2026
2	Recurso contra o edital	30/06/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	01/07/2026
4	Período de inscrições	Das 09h00min do dia 01 de julho até às 23h59min do dia 20 de julho de 2026
5	Publicação da lista de candidatas inscritas	22/07/2026
6	Recurso contra a lista	23/07/2026
7	Resultado do recurso e homologação da Lista de candidatas inscritas	24/07/2026
8	Convocação para matrícula e entrega da documentação	24/07/2026
9	Entrega da documentação	27/07 a 31/07/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital prevê recursos frente à publicação do edital e contra o resultado da lista de inscritos. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo IV e encaminhados para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma Quadro 3 deste edital.

9.2. As matrículas das candidatas classificadas atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

9.3. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições a candidata será automaticamente eliminada do processo.

9.4. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail mulheresmil@ifnmg.edu.br.

9.5. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do IFNMG e da FADETEC, nos respectivos endereços eletrônicos: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

9.6. A candidata deverá, no momento da matrícula, apresentar todos os documentos descritos no item 7.2 deste edital. **A comprovação de conta bancária em nome da candidata é essencial para o recebimento da bolsa.**

9.7. A candidata que, após matriculada, apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculada, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda de modo decisivo que, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome da candidata. Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

9.8. A discente que não constar cadastrada no Sistec não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.

9.9. A discente reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

9.10. A aluna que declarar informações falsas será eliminada.

9.11. O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

9.12. O prazo de pagamento poderá ocorrer com atraso além do prazo informado no item 9.11, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.

9.13. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.

9.14. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil do IFNMG.

9.16. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e de forma auxiliar no <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil>.

9.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente
Rony Enderson de Oliveira
 Pró-Retor de Extensão e Cultura

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
 Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 29/06/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 29/06/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2634323** e o código CRC **3B0D37AC**.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome),
 _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
 inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (informar) e no RG nº _____ (informar),
 residente _____ e domiciliado(a) _____ à
 _____ (endereço), declaro para os
 devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de (informar). Declaro ainda que as
 informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____/MG, ____ de _____ de 20____.

 (assinatura) (nome)

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA ALUNA

Nome: _____

Gênero: () Mulher Cis () Mulher trans (travesti, transexual ou transgênero)

CPF nº: _____ RG nº: _____

Estado civil: () Solteira () Casada () Viúva () Divorciada () União Estável

Cor/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não declarado

Residente _____ à: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Celular (com DDD): _____ E-mail: _____

Dados do(a) responsável legal **(para alunas menor de idade)**

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____

CPF nº: _____

Residente à: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Celular (com DDD): _____ E-mail: _____

 _____ MG, _____ de _____ de 2026.

 (assinatura) (nome)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____/MG, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura) (nome)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

PEDIDO DE RECURSO CONTRA (INDICAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

_____/MG, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura) (nome)

INSTRUÇÕES:

- Somente será analisado o pedido de recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PÚBLICO PRIORITÁRIO**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PÚBLICO PRIORITÁRIO**

Declaro para fins de matrícula junto ao **Programa Mulheres Mil**, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFNMG) e que tem como público prioritário, mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social que, _____, portadora do CPF _____ e/ou seu núcleo familiar se enquadra nesta situação, e, portanto é público prioritário do Programa. Declaro ainda que:

() é acompanhada pelo CRAS.

() é acompanhada pelo CREAS.

() participa do projeto/programa cujo nome é _____, voltado à população em situação de vulnerabilidade social, _____ risco social e/ou _____ violência doméstica, e ofertado pela instituição de nome _____.

Estou ciente de que as inverdades das informações constantes nesta declaração poderão desclassificar a candidata, além de configurar crime(*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.

(*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____/MG, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do(a) declarante

Carimbo da instituição

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA CRIANÇA

Nome da criança: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Curso do responsável no Programa Mulheres Mil: _____

Telefones para contato: _____

A criança frequenta a escola? () Não () Sim. Nome da escola: _____

Em que série está: _____ (se maior de 6 anos, apresentar comprovante de matrícula)

A criança tem alguma necessidade específica: () Não () Sim. Se sim, qual

A criança tem algum problema de saúde: () Não () Sim. Se sim, qual(is)

Toma algum medicamento: () Não () Sim. Se sim, qual(is)

Tem alergia a algum alimento: () Não () Sim. Se sim, qual(is)

Espaço abaixo é para que você nos apresente alguma informação sobre o seu filho(a) que você julgue importante e necessária, incluindo sugestões e comentários (essas informações são sigilosas)

() Declaro que estou ciente e de acordo com as normas de funcionamento da Cuidoteca do Programa Mulheres Mil do IFNMG, destinada exclusivamente aos(às) filhos(as) das alunas matriculadas, durante o período das aulas. Comprometo-me a respeitar os horários estabelecidos, a prestar informações corretas sobre a criança e estou ciente de que a instituição não se responsabiliza por objetos de valor nem por ocorrências decorrentes do descumprimento das normas ou da omissão de informações relevantes

_____/MG, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável